

## PORTARIA Nº 2415/2010

Constitui Grupo de Trabalho destinado a elaborar estudos referentes a procedimento destinado a dar fiel cumprimento ao disposto na Emenda nº 62 à Constituição da República.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, inciso I, da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o teor das alterações introduzidas na Constituição da República pela [Emenda Constitucional nº 62](#), de 9 de dezembro de 2009, relativas ao sistema de pagamento de precatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer rotinas e procedimentos de trabalho, a serem adotados neste Tribunal, para o fiel cumprimento dos dispositivos constitucionais em questão,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a elaborar estudos e propor rotinas de trabalho e procedimentos, a serem adotados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para o fiel cumprimento das normas constitucionais relativas ao processamento de precatórios, modificadas pela [Emenda Constitucional nº 62](#), de 9 de dezembro de 2009.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria será integrado pelo Juiz de Direito Ramon Tácio de Oliveira, Coordenador da Central de Conciliação de Precatórios, que o presidirá, e pelos servidores Nassau Jan Louwerens, Assessor de Precatórios, Marilene de Vasconcelos Albrigo, Assessora Técnica da CEPREC, e Carmen Lúcia Alves Miranda Leite, Assessora da ASPRE.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentar à Presidência do Tribunal de Justiça o relatório final dos trabalhos desenvolvidos, com as propostas de procedimentos a serem adotados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 23 de março de 2010.

Desembargador SÉRGIO ANTÔNIO DE RESENDE  
Presidente